Câmara Municipal de São Bento do Sul
1

PROJETO DE LEI 091 /2023

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Colenda Câmara o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo fixar novo salário base aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

O presente Projeto de Lei trata-se do resultado da análise e estudo desenvolvido pela Mesa Diretora em conjunto com os servidores efetivos da Casa, a partir da observação da rotina de trabalho nos últimos anos, e a constatação da necessidade de adequações para a otimização da eficiência administrativa.

No estudo supracitado, verificou-se que a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo encontra-se defasada há mais de 11 anos, quando comparada com aquelas pagas aos servidores efetivos e comissionados de outras Câmaras Municipais do Estado de Santa Catarina, com porte semelhante a São Bento do Sul e proporcional ao número de habitantes e de condições econômicas.

CMSBS 06/04/2023 15:55

Assim, pretende-se com o presente Projeto de Lei corrigir defasagem há muito tempo verificada no vencimento dos servidores comissionados do Poder Legislativo Municipal e corrigir distorções em comparação aos vencimentos dos servidores públicos destas categorias em outros municípios.

Nesse contexto, vale destacar que o número de servidores comissionados dessa Casa de Leis é dotado de uma estrutura diminuta, comparativamente a das Câmaras da região.

A valorização do serviço público passa pela valorização dos profissionais envolvidos, que depreendem com grande excelência suas funções.

Deste modo, diante da importância do tema, altera-se e se atualiza a tabela que se encontra em anexo ao presente Projeto de Lei, a fim de conceder aumento real a fixar novo salário base a esses servidores.

Ressalta-se que a medida causará baixo impacto nas despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida cumprindo-se os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
2

Finalmente, apresentamos o impacto da presente proposta em todas as categorias profissionais dos servidores efetivos e comissionados em anexo.

Assim, com estas considerações, permanecemos na expectativa de que o presente Projeto de Lei receba acolhida por essa Colenda Câmara.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente

HÉLIO ALVES
Vice-Presidente

ADRIANO REINHARDT
1º Secretário

JAIRSON SABINO
2º Secretário

CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora

DARLAN ANDRÉ GULIANI
Vereador

KAREN LILI FECHNER
Vereadora

LUIZ LINDECIR PESENTI
Vereador

PAULO ZWIEFKA
Vereador

TEREZINHA MARIA DYBAS
Vereadora

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

PROJETO DE LEI Nº 031/2023.

ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 1385, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento real, a partir de abril de 2023, sobre os vencimentos dos cargos comissionados do Poder Legislativo Municipal, conforme quadro de percentuais a seguir:

CMSBS 06/04/2023 15:56

Cargo	Aumento real (%)
Assessor Jurídico	25,57
Assessor de Gabinete	30,00
Assessor Legislativo	30,00
Assessor Administrativo	30,00
Assessor de Imprensa	30,00
Assessor Parlamentar	30,00
Diretor Geral	24,99
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio	10,12
Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro	10,12

Art. 2º - O Anexo II constante da Lei nº 1385, de 06 de setembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

Câmara Municipal de São Bento do Sul
4

ANEXO II

QUANTIDADE	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	CHS	REQUISITOS MÍNIMOS
01	DAS-1	Diretor Geral	40	Ensino Superior
01	DAS-2	Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio	40	Ensino Superior
01	DAS-2	Diretor de Gestão de Pessoal e Financeiro	40	Ensino Superior
01	DAS-3	Assessor Jurídico	30	Ensino superior no curso especifico com inscrição na OAB e conhecimento em informática.
01	DAS-4	Assessor de Gabinete	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
02	DAS-4	Assessor Legislativo	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	DAS-4	Assessor Administrativo	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.
01	DAS-4	Assessor de Impresa	40	Ensino médio completo com conhecimento em informática e na área de comunicação, publicidade ou marketing.
10	DAS-4	Assessor Parlamentar	40	Ensino Médio completo com conhecimento em informática.

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargo/Simbolo	Valor Vencimento
DAS-1	R$ 11.262,50
DAS-2	R$ 9.922,88
DAS-3	R$ 7.442,16
DAS-4	R$ 5.074,00

Câmara Municipal de São Bento do Sul
5

Art. 3°- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 03 de abril 2023.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

ZULEICA VOLTOLINI
Presidente

HÉLIO ALVES
Vice-Presidente

ADRIANO REINHARDT
1º Secretário

JAIRSON SABINO
2º Secretário

CARLA ODETE HOFMANN
Vereadora

DARLAN ANDRÉ GULIANI
Vereador

KAREN LILI FECHNER
Vereadora

LUIZ LINDECIR PESENTI
Vereador

PAULO ZWIEFKA
Vereador

TEREZINHA MARIA DYBAS
Vereadora

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PODER LEGISLATIVO

METODOLOGIA DE CÁLCULO

O presente relatório tem por objetivo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000 - LRF, no que se refere a concessão de reajuste salarial proveniente da Modernização da Estrutura do Poder Legislativo, assim como a virtual projeção para o exercício de 2023.

O cálculo envolve o levantamento dos custos para o projeto da Modernização da Estrutura do Poder Legislativo, estando incluso no cálculo os respectivos vencimentos e encargos sociais assim como funções gratificas, anuênios, triênios, incorporações e adicional de insalubridade. Foram previstos os custos da cota patronal para o Regime Próprio de Previdência do Município que é de 16,45% (dezesseis vírgula quarenta e cinco por cento), e alíquota complementar (Cf. Lei nº 4465/2021) de recursos financeiros ao RPPS de 18,30% (dezoito vírgula trinta por cento), para os exercício 2023 e 20,15% (vinte virgula quinze por cento) para os exercícios de 2024 e 2025 e para o RGPS (INSS) a quota patronal previdenciária é de 21% (vinte e um por cento).

A previsão da Receita Corrente Líquida (RCL) do Município para o exercício 2023 está prevista em R$ 456.463.184,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e cento e oitenta e quatro reais). O limite para gastos com pessoal para o Poder Legislativo é de 6,00% (seis por cento) da RCL conforme estabelece o artigo 20 inciso III da Lei Complementar n.º 101/2000.

O Orçamento Anual fixado para o Legislativo Municipal, no Exercício de 2023 é de R$ 6.500,00 (seis milhões e quinhentos mil reais)." A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores." artigo 29 A parágrafo 1º da CF/88.

OBS: Na projeção dos cálculos, por se tratar de um conjunto de projetos, estão incluídos todos os projetos de Resoluções e de Leis como: Alteração dos salários dos servidores efetivos; Alteração dos salários dos servidores comissionados; Alteração da Função Gratificada do Contador.

São Bento do Sul (SC), 31 de março de 2023

ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - EXERCÍCIO DE 2023

SPESAS COM PESSOAL	ORÇADO	EXECUTADO ATÉ 03-2023	A SER EXECUTADO EM 2023 C/ VALOR ATUAL	TOTAL PROJETADO C/ VALOR ATUAL P/ 2023	A SER EXECUTADO EM 2023 C/ VALOR PROPOSTO	DIF. EXEC. EM 2023 C/ VALOR CORRIGIDO C/ 2 CARGOS NOVOS	TOTAL COM REVISÃO E REAJUSTE
imentos e Vantagens Fixas	3.504.490,00	531.300,70	2.196.299,42	2.727.600,12	2.624.127,03	427.827,61	3.155.427,73
ações Patronais - IPRESBS	197.309,00	31.486,70	142.625,80	174.112,50	267.095,65	124.469,85	298.582,35
ações Patronais - INSS	535.356,00	85.411,30	339.215,61	424.626,91	380.795,73	41.580,12	466.207,03
AL	**4.237.155,00**	**648.198,70**	**2.678.140,83**	**3.326.339,53**	**3.272.018,41**	593.877,58	**3.920.217,11**

EITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA:					456.463.184,00		
DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO SOB A R.C.L.							
DESPESAS	**ORÇAMENTO PREVISTO**	**TENDÊNCIA**	**DIFERENÇA ENTRE ATUAL E PROPOSTO**		**ESTIMATIVA TOTAL**		**SALDO ORÇAMENTÁRIO PREVISTO**
esa Líquida com Pessoal	4.237.155,00	3.326.339,53	593.877,58		3.920.217,11		316.937,89
% SOBRE A RCL	**0,93%**	**0,73%**	**0,13%**		**0,86%**		
AMENTO ANUAL:					**6.500.000,00**		
DEMONSTRATIVO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO SOB ORÇAMENTO ANUAL							
DESPESAS	**ORÇAMENTO PREVISTO**	**TENDÊNCIA**	**ACRÉSCIMO COM REVISÃO E REAJUSTE**		**ESTIMATIVA TOTAL**	**% DO AUMENTO**	**SALDO ORÇAMENTÁRIO PREVISTO**
esa Líquida com Pessoal	4.237.155,00	3.326.339,53	593.877,58		3.920.217,11	**17,85%**	316.937,89
SOBRE A ORÇAMENTO	**65,19%**	**51,17%**	**9,14%**		**60,31%**		

Explicativa:

lculo projetado para a Modernização da Estrutura do Poder Legislativo o total da folha da Câmara Municipal de São Bento do Sul foi incluindo o subsídios dos vereados e o salários dos ores com o aumento proposto dentre de suas proporções. No cálculo estimado foi recalculado todos os salários: 1 (um) Diretor Geral levando em consideração que sendo ocupado por um or efetivo municipal ele pertence e é recolhido a base patronal previdenciária ao RPPS, e outros dois (2) diretores, quinze (15) assessores, (1) Assessor Jurídico e os 10 (dez) Vereadores o imento da base patronal e ao RGPS (INSS), esta incluído 6 (seis) servidores efetivos que estão ativos e 1 (um) servidor efetivo licenciado e esta ocupando cargo no executivo municipal e foi lo para fins de previsão dos valores de 4 (quatro) cargos de Assistentes Legislativos e 1 (um) cargo de Auxiliar Administrativo como reserva para concurso, esses últimos o recolhimento da patronal previdência fica ao RPPS. A composição do cálculo contou com os 3 (três) primeiros meses do ano como salário no valor atual e o outros 9 (nove)meses restantes com mais 1 (um) e décimo terceiro e também 1/3 (um terço) de férias somente para os servidores (vereados não tem direito à férias) com o valor do reajuste proposto.

*acto que será gerado com o este projeto de reajustamento salarial, será de **0,13% sobre a Receita Correta Líquida** e de **9,14% sobre o Orçamento Anual** da Câmara Municipal de São do Sul.*

*evisão constitucional " Art. 29-A; parágrafo 1º" com a aplicação do projeto será de **60,31 %** sobre o orçamento anual.*

São Bento do Sul, 31 de março de 2023

ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - PODER LEGISLATIVO

PERÍODO 2023/2025

PROJEÇÃO DE AUMENTO DE DESPESA COM PESSOAL COM A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTE SALARIAL

ANO	2023		2024		2025	
Tipo	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro	Impacto Orçamentário	Impacto Financeiro
Despesas Totais Anuais Previstas	4.237.155,00	3.920.217,11	4.547.002,50	4.589.046,51	4.889.250,00	4.929.689,34
Revisão e reajuste	-		-	-	-	-
Gastos Total com Despesas de Pessoal	**4.237.155,00**	**3.920.217,11**	**4.547.002,50**	**4.589.046,51**	**4.889.250,00**	**4.929.689,34**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-Projetada		**456.463.184,00**		**470.157.079,52**		**484.261.791,91**
ORÇAMENTO ANUAL		**6.500.000,00**		**6.975.000,00**		**7.500.000,00**
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A R.C.L.	**0,86%**		**0,98%**		**1,02%**	
% GASTOS C/PESSOAL SOBRE A ORÇAMENTO ANUAL	**60,31%**		**65,79%**		**65,73%**	

São Bento do Sul (SC), 31 de março de 2023

ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de São Bento do Sul

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
PODER LEGISLATIVO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar n.º 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, que será ocasionado pela geração das despesas advindas ao Projeto de Modernização da Estrutura do Poder Legislativo, com a concessão de reajuste salarial.

Acrescento ainda que as dotações orçamentárias relativas ao custeio das despesas com gastos de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento municipal. Caso as dotações orçamentárias previstas, conforme quadro abaixo, forem insuficientes, será feito as modificações orçamentárias para dar cobertura ao aumento previsto.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023			
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	**TENDENCIA GASTOS COM PESSOAL**	**ACRÉSCIMO**	**GASTO TOTAL PROJETADO**
Despesa Líquida com Pessoal	3.326.339,53	593.877,58	3.920.217,11
Total Orçado	**3.326.339,53**	**593.877,58**	**3.920.217,11**

São Bento do Sul (SC), 31 de março de 2023

ZULEICA MARIA SOUSA VOLTOLINI
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3